



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1424/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz –MG, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 1º da LC nº 36/2018, de 18 /05/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Desmembramento de Área Urbana de propriedade do **Sr. WALNEY PINHEIRO DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 116.916.116-20, com área total de 826,58 m², localizado na Rua São João - Município de Espera Feliz/MG, considerado o desmembramento já efetuado no INCRA.

Art. 2º – O Desmembramento Urbano a que se refere o artigo 1º deste decreto, destina-se a área de lotes para fins comerciais, ficando isento de percentual destinado a domínio público, conforme artigo 32 da Lei Complementar 36/2018, tratando-se de gleba urbana limitada por vias com infraestrutura mínima, constituído por:

Parágrafo Único - Área ocupando um total de 826,58 m², com 04 (quatro) lotes a saber:

- a) Lote 01 com área total de 200,00 m²;
- b) Lote 02 com área total de 208,42 m²;
- c) Lote 03 com área total de 209,25 m²; e
- d) Lote 04 com área total de 208,91 m².

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 15 de agosto de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15 / 08 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica
Visto